



EM 17 / 07 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 063/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 831
EM 17 / 07 / 18
ENCARREGADO

"ACRESCENTA ÁREA DE PERIMETRO URBANO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 066 DE 08 DE ABRIL DE 1994."

O VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 5º da lei nº 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, o seguinte:

Parágrafo Único - Passa a integrar como perímetro urbano, os seguintes logradouros localizados no Distrito de Araguaya - Marechal Floriano-ES.

- a) Rua Jair Ronchi;
- b) Rua Floriano Schneider;
- c) Rua José Erly;
- d) Rua Lucinéia Guimarães;
- e) Rua Del Puppo;
- f) Rua Presidente da Câmara José Borgo;
- g) Rua Milanez Dadalto;
- h) Rua Reggiani;
- i) Rua Duzolina Gava Borgo;
- j) Rua Juiz de Paz Carlos Ronchi;
- k) Rua Ferdinando Prest;



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

- l) Rua José Antonio Latavanha;
- m) Ladeira Pedro Piveta;
- n) Ladeira Deputado Estadual Honório Reggiani.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2018.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador - PSDB - MF